ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2019-02-05	
O Secretário da Mesa	
Sandra Pontedeira (Assinatura Qualificada)	Digitally signed by Sandra Pontedeira (Assinatura Qualificada) Date: 2019.02.05 11:49:51 +00:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 1239 / XIII (4 .ª)

Assunto: Elegibilidade e seleção de candidatura no âmbito do Plano Nacional de Regadios

Destinatário: Min. da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

O Ministério da Agricultura anunciou, por diversas vezes, o Plano Nacional de Regadio como uma das grandes prioridades estratégicas da sua governança, anunciando que dispunha de mais de € 580 milhões de euros para este investimento estratégico.
Tendo em atenção o Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da Comunidade Intermunicipal do Alto Minho foram considerados diversos regadios como prioritários nos concelhos que fazem parte da CIM Alto Minho, ficando previsto para o concelho de Arcos de Valdevez o montante de € 945.000,00.
Dos regadios tradicionais de Arcos de Valdevez, considerados prioritários, consta o Regadio Tradicional da Freguesia de Oliveira que, através da Junta de Agricultores do Regadio da Tradicional da Freguesia de Oliveira, apresentou a candidatura nº. PDR2020-342-042449, cujo montante elegível correspondia a € 124.999,88.
Ora sucede que, apesar da referida candidatura se encontrar dentro dos limites do valor previsto para o concelho de Arcos de Valdevez para o regadio tradicional, veio a ser indeferida por exceder a dotação orçamental!!
Ora, tanto quanto veio ao nosso conhecimento, a presente candidatura não ultrapassou a dotação orçamental, embora tal tenha sucedido com outras.

Atendendo à situação descrita, as Deputadas e os Deputados do Partido Social Democrata abaixo-assinados vêm, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, dirigir ao Senhor Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, as seguintes perguntas:

- Quais as razões que levaram a que a candidatura apresentada pela Junta de Agricultores do Regadio da Freguesia de Oliveira, no concelho de Arcos de Valdevez, tenha sido indeferida uma vez que estava dentro dos limites de financiamento elegíveis para o concelho de Arcos de Valdevez?
- Ficou a presente candidatura prejudicada por outras terem ultrapassado os montantes inicialmente previstos e, assim, esgotarem os valores previstos para Arcos de Valdevez no âmbito da CIM Alto Minho?

Palácio de São Bento, 30 de janeiro de 2019

Deputado(a)s

EMÍLIA CERQUEIRA(PSD)

CARLOS ABREU AMORIM(PSD)

LILIANA SILVA(PSD)

ÁLVARO BATISTA(PSD)

ANTÓNIO COSTA SILVA(PSD)

ANTÓNIO LIMA COSTA(PSD)

ANTÓNIO VENTURA(PSD)

BERTA CABRAL(PSD)

FÁTIMA RAMOS(PSD)

JOSÉ SILVANO(PSD)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.